



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.751,52 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais com cinquenta e dois centavos), com objetivo de suplementar recurso para o pagamento de Obrigações Patronais referente ao mês de setembro do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	124	R\$ 3.709,42
2.166	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	31	565	R\$ 1.833,50
2.161	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	3419	R\$ 208,60
				<b>TOTAL R\$ 5.751,52</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	123	R\$ 3.709,42
2.166	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	561	R\$ 1.833,50
2.161	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	206	R\$ 208,60
				<b>TOTAL R\$ 5.751,52</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de setembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração